



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CERQUILHO/SP, CNPJ 46.634.614-26, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do e-mail: [diretor.compras@cerquillo.sp.gov.br](mailto:diretor.compras@cerquillo.sp.gov.br) em documento devidamente assinado.

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição – Material Gráfico para o evento “Carnaval 2024”

1.2 – O Material acima consiste em:

a - 08 Banners de Monitoramento / segurança 3mx1m

b – 06 Banners de Identificação de Banheiros 5mx1m

c – 08 Banners de informativos de Proibido Ambulantes 3mx1m

d – 06 Banners de informativos de Proibido recipiente de vidro 3mx1m

e – 05 Banners de informativos para postos policiais 5m x 1m

f – 05 Banners de informativos para postos de saúde 4mx1m

g – 08 Banners de “Bem Vindos ao Carnaval de Cerquillo” 3mx1m

h – 25 Adesivos para carros de abastecimento da praça de alimentação 10cmx14cm

i – 50 Adesivos para carros de abastecimento dos Carrões 10cmx14cm

j – 150 Adesivos para carros de moradores que transitam dentro do perímetro do evento 10cmx14cm

k – 50 Adesivos para carros de estacionamento oficial do evento 10cmx14cm

l – 22 Adesivos para identificação das vagas dos carrões 10cmx14cm

m – 400 Pulseiras de identificação

n - Arte

1.3 Poderá ser realizada visita técnica ou pedido de esclarecimento, contatando o Secretaria Municipal de Esportes, turismo e Lazer ou agendar pelo telefone (15)3384-2064.

### 2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: **25/01/2024 às 10h00 horas**

**2.1 – Prazo de entrega do Material: ate 05/02/2024**

### 3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



# **Prefeitura Municipal de Cerquilha**

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 [www.cerquilha.sp.gov.br](http://www.cerquilha.sp.gov.br)

3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social, requerimento de empresário Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (Inscritos em dívida ativa);
- g) Falência e recuperação judicial (Vide súmula 50 do TCE/SP)
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

## **4. CONTRATAÇÃO**

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquilha, 19 de janeiro de 2024

Robson Albino

Diretor de Compras e Licitações